



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

REGULAMENTO 001/2012

**CONCURSO PARA LOGOMARCA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID-IF BAIANO**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano torna público o presente Regulamento referente à realização do Concurso da Logomarca Oficial do PIBID – IF Baiano, mediante normas e termos abaixo discriminados.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a Logomarca Oficial do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

2. DA LOGOMARCA

2.1 A logomarca deve ter uma imagem original e criativa, que, ao representar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano possa se comunicar imediatamente com o público.

2.2 A logomarca será utilizada em todas as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano, nos diversos meios de divulgação, tais como *folder*, cartazes, camisas, impressos e outros meios definidos pela Coordenação Institucional do PIBID-IF Baiano.

2.3 A logomarca deverá ser usada como parte relevante da identidade visual do PIBID – IF Baiano.

2.4 A proposta de logomarca deve ter relação direta com o tema e com o objetivo geral do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

3. DO NÚMERO DE PROPOSTAS

3.1 Cada candidatura poderá participar com até 01 (uma) proposta. A candidatura poderá ser de uma pessoa ou de no máximo de uma dupla de candidatos, desde que sejam bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano.

4. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

4.1 Somente poderão se inscrever Supervisores e estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano.

Endereço Provisório: Avenida Paulo VI, 642, Bairro: Pituba CEP: 41.810.01, Salvador/BA
(71) 3186-0031/0032/0048 proen@ifbaiano.edu.br

4.2 É vedada a participação do Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, bem como da Coordenação Institucional.

5. DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de logomarcas inscritas deverão ser originais e inéditas.

5.2 As propostas deverão ser compostas de uma cópia da Logomarca em papel A4 de 180g e uma cópia da mesma em CD, nos formatos JPEG (resolução mínima de 2048x2048 pixels) e digital vetorizado (Corel Draw ou Adobe Illustrator).

5.3 As propostas de logomarcas não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação.

5.4 Não serão aceitas propostas de logomarcas fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso por parte de seu autor.

5.5 A coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outras logomarcas existentes, cabendo aos participantes toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da proposta de logomarca.

5.6 A assinatura do(s) participante(s) na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas mediante Ficha de Inscrição (Anexo A e B).

6.2 A inscrição formal da proposta da logomarca dar-se-á mediante a entrega à Coordenação de Área de cada Curso de ficha de inscrição, devidamente preenchida, acompanhada de envelope lacrado com exemplar da logomarca, em uma via impressa e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca nos formatos JPEG (resolução mínima de 2048x2048 pixels) e digital vetorizado (Corel Draw ou Adobe Illustrator), **no período de 04 a 09 de março de 2012**, no horário de reunião com a Coordenação de Área de cada Curso em seu respectivo *campus*.

6.3 A proposta da logomarca deve trazer a descrição detalhada da(s) cor(es) utilizada(s) na confecção da logomarca;

6.4 Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem anterior.

6.5 Para as inscrições feitas pelos correios, serão consideradas a data e a hora da Postagem.

6.6 Caberá à Coordenação de Área o envio das inscrições para a Coordenação Institucional.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Após a abertura dos envelopes e apreciação das propostas de logomarcas, a Comissão Julgadora, composta por docentes convidados, deferirá a inscrição, se a mesma estiver em consonância com o Regulamento do Concurso. Caso contrário, a proposta será automaticamente desconsiderada, não cabendo recurso do participante.

7.2. Entre os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora, serão atribuídos pontos, estabelecendo uma classificação, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, na escala de 0 a 10.

7.3. O trabalho que obtiver o maior somatório de número de pontos será considerado o vencedor.

7.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

7.4.1. criatividade (inovação conceitual e técnica) – Pontuação máxima: 3,0 pontos

7.4.2. originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes) – Pontuação máxima 3,0 pontos

7.4.3. aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre

diferentes fundos) - Pontuação máxima: 2,0 pontos

7.4.4. representatividade (relação com os objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano) - Pontuação máxima: 2,0 pontos

7.5. A coordenação do Concurso se reserva ao direito de não premiar nenhum das propostas apresentadas, caso nenhuma proposta de logomarca esteja de acordo com este Regulamento.

7.6. Critérios de Desempate:

Havendo empate, a Coordenação Institucional proferirá voto de desempate.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

8.1. A proposta de logomarca inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano, não cabendo ao PIBID – IF Baiano quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional do PIBID-IF Baiano.

8.2. Fica estabelecida, com o autor da logomarca vencedora, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

9.1 O resultado final do Concurso será publicado no **dia 30 de março de 2012**, no *site institucional do IF Baiano* www.ifbaiano.edu.br e no endereço www.ifbaiano.edu.br/pro-reitorias/proen.

9.2 O PRÊMIO referente a logomarca vencedora e seu(s) respectivo(s) autor(es), será um Tablet e um livro voltado à formação de professores. A premiação acontecerá na Reitoria do IF Baiano e será entregue pela Coordenação Institucional e/ou seu representante legal.

9.3 No caso de a logomarca pertencer a dois autores, a premiação permanece a mesma.

9.3 O(s) autor(es) irá/ão receber um certificado da Coordenação institucional do PIBID-IF Baiano.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes se responsabilizarão por despesas referentes à postagem de propostas, dentre outras necessidades particulares.

10.2. As propostas de logomarcas inscritas e não selecionadas deverão ser retiradas dentro do prazo de 15 dias corridos, contados da data de divulgação do resultado. Caso contrário, serão descartadas.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Informações sobre o Regulamento do Concurso, e outras informações complementares, poderão ser obtidas através da Coordenação de Área de cada Curso ou pela Coordenação Institucional.

11.2 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação Institucional do PIBID-IF Baiano

Salvador, 16 de janeiro de 2012.



Profª Hildonice de Souza Batista
Coordenadora Institucional do PIBID-IF Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:.....

Nº RG:.....Órgão expedidor:.....

Data de nascimento:...../...../..... .

Nacionalidade:.....

Endereço:.....

Cidade:UF:.....País:.....

Bairro:.....CEP:.....

E-mail:.....

Telefone residencial ().....Celular().....Fax().....

Profissão:.....

Telefone comercial()..... Fax().....

Curso e Campus:.....

Cidade:.....UF:.....

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Regulamento do Concurso para logomarca do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano

Assinatura do participante 1 _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:.....

Nº RG:.....Órgão expedidor:.....

Data de nascimento:...../...../..... .

Nacionalidade:.....

Endereço:.....

Cidade:UF:.....País:.....

Bairro:.....CEP:.....

E-mail:.....

Telefone residencial ().....Celular().....Fax().....

Profissão:.....

Telefone comercial()..... Fax().....

Curso e Campus:.....

Cidade:.....UF:.....

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Regulamento do Concurso para logomarca do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID-IF Baiano

Assinatura do participante 2 _____